

# O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS: ESCOLARIZAÇÃO E CIVILIZAÇÃO

II Simpósio Processos Civilizadores na PanAmazônia, 2ª edição, de 09/06/2021 a 11/06/2021  
ISBN dos Anais: 978-65-89908-54-8

TEIXEIRA; Geiliane Aparecida Salles<sup>1</sup>

## RESUMO

### O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS: ESCOLARIZAÇÃO E CIVILIZAÇÃO GT7

Esse texto foi elaborado com o objetivo de trazer à tona breves reflexões sobre o processo de alfabetização e escolarização, visto como parte de um processo civilizador. São reflexões iniciais, ancoradas em leituras de textos elaborados por pesquisadores sobre as teorias de Norbert Elias. Durante muito tempo a alfabetização não passou de um processo mecânico, onde se treinava a capacidade de decodificar os símbolos e transformar os sinais gráficos em sons e ainda, codificar os sons da fala para transformá-los em sinais gráficos, sem que houvesse a menor preocupação com a compreensão do que estava escrito. De acordo com os interesses sociais, econômicos e políticos, a visão sobre o termo foi se alterando e, então, na década de 1960, além de ler e escrever, para ser alfabetizada a pessoa precisava também compreender o que lia e escrevia, e a alfabetização passou a ter um caráter mais funcional. Ao final do século XIX, com vistas a atender aos ideais republicanos que visavam instaurar uma nova ordem política e social, a escola tornou-se um lugar institucionalizado, e sua universalização assumiu um papel importante como instrumento de modernização e progresso, a propulsora no esclarecimento das massas iletradas (MORTATTI, 2000). Saber ler e escrever era uma condição privilegiada, instrumento da modernização e desenvolvimento social, assim, a escolarização das crianças tinha por objetivo produzir sujeitos que viessem a contribuir com o desenvolvimento econômico do país, afinal, o que se pretendia era educar bem as crianças para que se tornassem adultos civilizados (VEIGA, 2007). O fato é que os republicanos acreditavam na educação com poder transformador da sociedade e dos indivíduos e por isso, vislumbrava-se a escola com potencialidades de “espalhar as luzes e afastar as trevas da ignorância” (SÁ, 2007, p. 85). Ainda no século XIX, era recorrente o discurso sobre uma sociedade civilizada. “O processo civilizador corresponde a um percurso de aprendizagem involuntária pelo qual passa a humanidade” (ELIAS, 2006, p. 36). De acordo com Elias (2006), os seres humanos não são civilizados por natureza, mas possuem uma pré-disposição para se tornarem civilizados. Assim, Elias denomina como processo de civilização, as diferentes configurações sociais baseadas nas relações de poder e controle dos indivíduos. Acredita que o comportamento civilizado está interligado à maneira como a sociedade se organiza. Importante lembrar que no Brasil, os grupos sociais se estruturaram a partir de laços de interdependência, dessa forma, a escolarização não surge com o propósito de completar um processo de civilização em curso, mas para fortalecer e destacar uma nova configuração de poder em potente ascensão (VEIGA, 2002). O processo de civilização das crianças é também um processo de autorregulação. As crianças são preparadas para exercerem funções pertinentes aos adultos e, portanto, a necessidade de se criar um espaço especializado para que essa criança fosse preparada para a vida adulta, ou seja, a escola (ELIAS, 2012). Deste modo, a leitura e a escrita, antes restrita a poucos e transmitidas de forma assistemática, tornam-se “fundamentos da escola obrigatória, leiga, gratuita e objeto de ensino e aprendizagem escolarizados” (MORTATTI, 2000). Acreditava-se que “a atividade de ensino representava uma ação civilizadora, uma vez que, ao se erradicar a ignorância, introduzir-se-ia o povo no mundo do conhecimento, das luzes [...]” (SÁ, 2007, p. 85). A Constituição de 1934 pela primeira vez na história da

<sup>1</sup> Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), geilianesalles@hotmail.com

educação no Brasil, faz referências às “Diretrizes Educacionais” e em 1971 entra em vigor a Lei 5.692 com destaque para o ensino de 1º e 2º graus objetivando formar para desenvolver as potencialidades, qualificar para o trabalho e exercício de uma cidadania consciente (BRASIL, 1971). Assim, com o desenvolvimento da sociedade, cresce também a necessidade de acesso à escolaridade e, ainda que lentamente, o cenário educacional ganha novas configurações. Eis que emerge a Constituição Federal de 1988, garantindo “a educação como direito de todos, dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento pessoal ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, art. 205). A escolarização obrigatória é parte do processo de civilização e foi imposta por um grupo que naquele momento tinha o poder, mas também foi interpretada pela sociedade como possibilidade de ascensão social. Escolarizar a infância é parte da cultura de previsibilidade e da produção da consciência do futuro. “Neste sentido, a identidade de escolarizado/não-escolarizado produziu novas relações de interdependência entre os grupos sociais, indicando outra configuração social” (VEIGA, 2002, p. 99). A obrigatoriedade da frequência escolar nada mais foi do que um meio auto coercitivo, já que os pais poderiam ser punidos se descumprissem a lei. E então o que vemos é a escola se tornando uma unidade de referência civilizatória, onde duas características elementares se destacam: ela se torna um mecanismo monopolizador e ainda parte do processo de organização das gerações (VEIGA, 2008). Diante de um cenário marcado por inquietações, surge a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 onde se estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional, e a partir de então, várias políticas públicas são criadas com o intuito de atender aos princípios da legalidade do direito de acesso à escola pública de qualidade para todos. Cabe destacar, que embora se apresente o direito ao acesso, as condições de permanência na escola, estão longe de serem civilizadas e só reforçam a balança do poder. Segundo Chartier (1990, p. 67), “os homens se comunicam, perpetuam e desenvolvem o seu conhecimento e as atitudes perante a vida”, ou seja, interpretam o mundo quer seja pelas representações insculpidas nos discursos, quer seja pelas experiências que agitam ou se fazem agitar pelas representações. Assim, tais —representações podem ser compreendidas como configurações sociais, podendo se originar nos grupos sociais e interferir nas relações com a sociedade. Assim, podemos concluir que em uma sociedade marcada pela diversidade, a escola teve e ainda tem um papel homogeneizador, que propaga a individualização e as segregações, consagrando o poder monopolizador do Estado.

**REFERÊNCIAS BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Lei nº 5692, de 11 de agosto de 1971. Disponível em: [www.planalto.gov.br > ccivil\\_03 > leis > L569](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L569). Acesso em: 12 de Julho de 2020.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: 1988.

**CHARTIER, Roger. A história cultural; entre práticas e representações.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

**ELIAS, Norbert. Escritos e Ensaios. Estado, processo, opinião pública.** Org. por Frederico Neiburh e Leopoldo Waizbort. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

**ELIAS, Norbert. A civilização dos pais.** Revista Sociedade e Estado – volume 27, nº3 – 2012.

**MORTATTI, Maria do Rosário. Os sentidos da alfabetização.** São Paulo: UNESP, 2000.

**SÁ, Elizabeth Figueiredo de. De criança a aluno: as representações da escolarização da infância em Mato Grosso (1910-1927).** Cuiabá: Ed. UFMT, 2007.

**VEIGA, Cynthia Greive. A escolarização como projeto de civilização.** Revista Brasileira de Educação, n. 21, set./dez., 2002.

**VEIGA, Cynthia Greive. Monopolização do ensino pelo Estado e a produção da infância escolarizada.** X Simpósio Internacional Processo Civilizador. Campinas, SP: Abril de 2007.

**VEIGA, Cynthia Greive. Pensando com Elias as relações entre sociologia e história da educação.** FILHO, Luciano Mendes de (Org.). *Pensadores sociais e história da educação*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. (p. 145-172, Cap. 8).

**PALAVRAS-CHAVE:** Alfabetização, Escolarização, Processo Civilizador

